

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 231

EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que no dia 19 (dezenove) do mês de dezembro de 2014, às 09hs, realizará a sessão de abertura do (s) envelope (s) de proposta (s) técnica (s) da (s) empresa (s) habilitada (s) neste certame, NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

São Gonçalo do Amarante, 17 de dezembro de 2014.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2014

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que no dia 21 (vinte e um) do mês de janeiro de 2015, às 09horas., fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo menor preço por lote para contratação de empresa para reforma e ampliação de 02 (duas) escolas municipais do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Após as devidas correções efetuadas, o novo edital e anexos poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 17 de dezembro de 2014.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
Presidente da CPL.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 420/2008

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
Contratada: CONSTRUTORA CAGEO LTDA - CNPJ 03.722.669/000-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado à continuidade da construção de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 28 de maio de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de setembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação R. F. e Saneamento; Atividade: 1.012 – Constr. e Melhorias de Unidades Habitacionais e Sanitárias; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2013.
Paulo Emídio de Medeiros e Carlos Henrique de Oliveira Dantas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
Contratada: S R B COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 05.048.763/0001-26
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 4.867,28 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a 20%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade orçamentária – 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa De Trabalho – 2.130 – Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Culturais - Natureza da despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte do recurso – 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Novembro de 2014.
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e S R B COMERCIAL LTDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
Contratada: PAULO ALMEIDA PEREIRA ME, CNPJ n.º 08.205.247/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de fornecimento de shows pirotécnicos, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de Novembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até dia 02 de Janeiro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: Programa de Trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de

Trabalho: 2.075 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de Trabalho: 2.098 – Acessusas Pronatec - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militiana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação ; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo, form e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2014
 Ledson Honorato De França e Paulo Almeida Pereira

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZAME, CNPJ n.º 01.054.918/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado locação de Carro de Som, Mini Trio, Palcos, Tendas, Stands, Praticável, Som, Geradores de Energia Elétrica, Camarotes, Arquibancadas, Fechamento, Isolamento, Cadeiras e Mesas, destinados a serem utilizados nos eventos oficiais do município, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de Novembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até dia 02 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura –

Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: Programa de Trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho: 2.075 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de Trabalho: 2.098 – Acessusas Pronatec - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militiana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação ; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo, form e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2014
 Ledson Honorato De França e João Batista Lopes de Souza

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: F.R.DE MEDEIROS TRANSPORTE ME, CNPJ n.º 15.169.082/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a locação de automóveis e motocicletas, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na

Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 - Manutenção do Gabinete - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de Finanças - Programa de trabalho: 2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.004 - Secretaria M. de Administração e R. Humanos - Programa de trabalho: 2011 - Manutenção da Secretaria - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: - 02.005 - Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica - Programa de trabalho: 2.013 - Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 - Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: - 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 - Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 2.017 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - 2.018 - Manutenção do Ensino Médio - 2.019 - Manutenção do Ensino Superior - 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil - 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos - EJA - 2.022 - Manutenção das Atividades da E. Especial - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 03.001 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 - Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 - Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 - Bloco de Financ. At. Básica - Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: - 02.008 - Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania - Programa de trabalho: 2.039 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.010 - Secretaria M de Infra Estrutura - Programa de trabalho: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.011 - Secretaria M de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.012 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo - Programa de trabalho: 2.056 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.013 - Secretaria M de Planejamento e O. Participativo - Programa de trabalho: 2.082 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: - Unidade orçamentária: 02.014 - Secretaria M de Defesa Social - Programa de trabalho: 2.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.015 - Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) - Programa de trabalho: 2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: - Unidade orçamentária: 02.016 - Secretaria M de Relações Institucionais - Programa de trabalho: 2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.017 - Secretaria M de Governo e Projetos Especiais - Programa de trabalho: 2.084 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.018 - Secretaria M de Tributação - Programa de trabalho: 2.064 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.019 - Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo - Programa de trabalho: 2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.020 - Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário - Programa de trabalho: 2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 03.001 - Fundo M. de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.040 - Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: Programa de Trabalho: 2.043 - Centro de Atendimento Especializado - Creas - Programa de Trabalho: 2.075 - Centro de Atendimento Especializado - Creas - Programa de trabalho: 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho: 2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.045 - Paif - Programa de A. Família - CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 - Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 - Programa Erradicação Trab.Infantil - Peti - 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família - Programa de trabalho: - 2.091 - Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de Trabalho: 2.098 - Acessus Pronatec - Programa de trabalho: 2.193 - Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher - Programa de trabalho: 3.212 - Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas - Programa de trabalho: 2.041 - estruturação e manutenção do P. social - Programa de trabalho: 2.075 - Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.022 - Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 - Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.023 - Controladoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.008 - Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.024 - Secretaria M de Comunicação e Eventos - Programa de trabalho: 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.025 - Secretaria M de Juv Esport e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de trabalho: 2.114 - Apoio as atividades da Juventude - Programa de trabalho: 2.121 - Apoio as Atividades Esportivas - Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.026 - Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento - Programa de trabalho: 2.095 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana - Programa de trabalho: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação ; Programa Atividade: 2.129 - Manutenção de Eventos C. artísticos e outros - Programa de trabalho: 2.130 - Incentivo, form e manutenção de G. Art. e Culturais - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 06.001 - Inst de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 - Manutenção do Inst de Prev Municipal - IPREV - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 07.001 - 7.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Programa de trabalho: 1.016 - Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos - Programa de trabalho: 2.965 - Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira e Francisco Romão De Medeiros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

Aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº. 3056, Residencial Praia Sul, Apto. 202 - Natal/RN, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 066/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS

2.1. Integram a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ORGÃO GERENCIADOR, através do Secretário Municipal de Saúde.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço/Compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e, h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer O objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar O objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ORGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados estão na planilha abaixo:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ** CPF/CNPJ: 11.372.104/0001-43				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
903181	KIT'S DE HIGIENE BUCAL ADULTO- embalagem plástica 20x12cm, com um lado branco e outro transparente, com botão de pressão e logomarca "SÃO GONÇALO SORRIDENTE", do "SUS" e da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE", contendo: Creme Dental - Tubo com 90gr com flúor (1.000 - 1100ppm) sabor hortelã; Escova Dental plástica para adulto cabeça número 35 com protetor de cerdas, cerdas macias e arredondadas, cabo anatômico flexível e atóxico, validade de 3 a 4 meses; Fio Dental 25 metros. Sabor Clássico. Obs.: SEGUE MODELO DA ARTE EM ANEXO.	KIT	20000	2.62
903219	KIT'S DE HIGIENE BUCAL INFANTIL-, embalagem plástica 20x12cm, com um lado branco e outro transparente, com botão de pressão e logomarca "SÃO GONÇALO SORRIDENTE", do "SUS" e da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE", contendo: Creme Dental - Tubo com 90gr com flúor (1.000 - 1100ppm) sabor hortelã. Escova Dental plástica infantil com protetor de cerdas e 28 tufo, cerdas macias e arredondadas, cabo anatômico flexível e atóxico, validade de 3 a 4 meses. Fio Dental 25 metros. Sabor Clássico. Obs.: SEGUE MODELO DA ARTE EM ANEXO.	UN	20000	2.38

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 066/2014-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 066/2014-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (ES) fornecedor (ES).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2014.

Secretário municipal de Saúde

Jalmir Simões da Costa

Contratante

D & D Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Denise Fontes de Carvalho

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 253/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CSL Comércio e Serviços LTDA. ME, CNPJ Nº 02.075.420/0001-62 DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Previdenciária, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Previdência Própria, Patrimônio, Almoarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.029 – Instituto de Previdência Mun. De S.G. do Amarante; PROGRAMAS DE TRABALHO: 2.096 – Manutenção do Inst. Prev. De S.G. do Amarante; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2014, Michelle Arcângela Souza de Noronha p/ contratante e CSL Comércio e Serviços LTDA. ME. P/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Presidente do IPREV, a senhora Michelle Arcângela Souza de Noronha, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 1.121.900 expedida pela SSP/RN e do CPF nº 021.437.684-27 residente e domiciliado à Rua Enéias Reis, nº 765, Petrópolis, CEP 59.020.020 – Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 055/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PREVIDÊNCIA PRÓPRIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da posição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PREVIDÊNCIA PRÓPRIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do membro do IPREV.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço/Compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material/serviço solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados estão na planilha abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
903328	DIGITALIZAÇÃO	SERV	12	485,00
903326	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERV	12	680,00
903327	PROTOCOLO GERAL	SERV	12	485,00
903325	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	SERV	12	670,00
903321	SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS	SERV	12	900,00
903320	SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.	SERV	12	685,00
903324	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	SERV	12	345,00
903322	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SERV	12	900,00
903323	SISTEMA DE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	SERV	12	2.370,00
903319	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA.	SERV	12	800,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 055/2014-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 055/2014-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (TRINTA) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2 Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei n.º 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (ES) fornecedor (ES).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2014.

Presidente do IPREV
 Michelle Arcângela Souza de Noronha
 Contratante

CSL Comercio e Serviços LTDA.
 Liduina Maria Dantas Pessoa
 Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ. n.º 06.316.969/0001 52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo destinado à contratação de serviços de engenharia destinado a construção da infraestrutura necessária para implantação de 04 (quatro) academias da 3ª idade, conforme especificações acordadas, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 09 de Maio de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até dia 09 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.025 – Secretaria M. de Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 1.024 – Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas; Natureza da Despesa: 40.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros serviços de terceiro – PF; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Abril de 2014.

ALESSANDRO GASPAS DIAS e Jose Walter Pereira do Nascimento
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ. n.º 06.316.969/0001 52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 2.408,37 (dois mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), o que corresponde a 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.025 – Secretaria M. de Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 1.024 – Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas; Natureza da Despesa: 40.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros serviços de terceiro – PF; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Junho de 2014.

Alessandro Gaspar Dias e Jose Walter Pereira do Nascimento

RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2014

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.: Classificada (Licitante vencedora); M DA S FERREIRA REF. E CONST. – ME: Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital; BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP: Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 18 de dezembro de 2014.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.

Presidente da CPL/PMSGGA.

RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2014

Recorrente: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS; Parecer: Recurso Indeferido; A abertura da documentação de habilitação da empresa SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS realizar-se-á no dia 22 de dezembro de 2014, às 09h. na sede da PMSGGA.

São Gonçalo do Amarante, 18 de dezembro de 2014.

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes

Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001615-0, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Francisco das Chagas da Silva.

CPF: 303.840.364-49

ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001621-4, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Judson Abreu Ramos.

CPF: 942.103.494-53

ENDEREÇO: Rua Sebastiana Benevides de Oliveira, s/n, casa 0004, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001730-0, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Keyla Macedo Aires.

CPF: 044.943.194-06

ENDEREÇO: Rua João Ferreira de Mesquita, s/n, casa 02, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001922-1, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Maria ds Graças Davi de Holanda.

CPF: 106.296.884-00

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Dores, s/n, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001613-3, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Marta Eliene Alves dos Santos.

CPF: 489.951.504-91

ENDEREÇO: Rua Projetada 17, s/n, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.001974-4, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Renata Kelly Soares da Silva.

CPF: 013.182.894-08

ENDEREÇO: Rua Dom José Afonso Fraile, n.º 291, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002343-1, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Robson Amaro Pacheco da Silva.

CPF: 125.394.687-64

ENDEREÇO: Rua Projetada 02, s/n, Loteamento Encanto, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

LICENÇAS**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

MANOEL LINO FILHO – ME C.N.P.J. n.º 05.143.704/0001-37, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) para a Instalação e Operação de um Edifício Residencial denominado “SERRA DE MARTINS”, em uma área total de 900,00m² de superfície no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

MANOEL LINO FILHO
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS, C.N.P.J. n.º 09.091.561/0001-20, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença de Regularização e Operação (LRO) para a regularização do espaço de eventos, localizado no bairro Amarante, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

EDIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente

LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2014**

SUPLEMENTA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o Decreto Legislativo a seguir:

Art. 1º - Suplementar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), a saber:

ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
2001 – Manutenção das Atividades da CâmaraR\$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00
2002 – Manutenção do Gabinete dos VereadoresR\$ 185.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 185.000,00
TOTALR\$ 285.000,00

REDUZIR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
1001 – Ampliação, conservação e Reequip. da CâmaraR\$ 20.000,00
4.4.90.30 – Material de consumoR\$ 10.000,00
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

2001 – Manutenção das Atividades da CâmaraR\$ 265.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 200.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – CivilR\$ 10.000,00
3.3.90.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 50.000,00
TOTALR\$ 285.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br